



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Itapeva, 6 de junho de 2014.

## MENSAGEM Nº 056 / 2014

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado a suplementar despesa de investimento em obras e instalações, na Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

A transferência objetiva realocar recursos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, anulando despesa corrente para suplementar despesa de capital que será utilizado para extensão da iluminação pública do Município.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PROJETO DE LEI Nº 087/ 2014

**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, um Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para investimento de obras e instalações na Secretaria Municipal de Administrações Regionais, na programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

<b>Órgão</b>	<b>16.00.00</b>	<b>Secretaria de Administrações Regionais</b>
Unidade	16.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	5001	Cidade Sustentável
Ação	1035	Instalação de Iluminação Pública
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	100 0008	CIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa Nº		894
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 168.000,00</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**Art. 2º** A cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando o saldo parcial da dotação orçamentária a seguir:

<b>Órgão</b>	<b>16.00.00</b>	<b>Secretaria de Administrações Regionais</b>
Unidade	16.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	5001	Cidade Sustentável
Ação	2170	Conservação e Consumo de Iluminação Pública
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	100 0008	CIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa Nº		739
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 168.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de junho de 2014.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal